



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Juína

LEI 427/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL, e dá outras providências.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL, a área de terra com 1.000,00m², tendo como ponto de partida o MP-01, na confrontação com a Av. Perimetral 03-B e a área Remanescente, com rumo magnético 68 30' NW na distância de 50,00 metros, limitando com a área remanescente da área de Governo até encontrar o MPL-02; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 21 30' NE na distância de 20,00 metros, limitando com a área remanescente da Área de Governo até encontrar o MP-03; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 68 30' SE na distância de 50,00 metros, limitando com a área remanescente da Área de Governo, até encontrar o MP-04; Do MP-04 ao MP-01, segue rumo magnético 21 30' SW na distância de 20,00 mts, limitando com a Av. Perimetral 03-B, até encontra o MP-01.

Art. 2 - O imóvel descrito no art. primeiro se destina a construção da sede da IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL.

Parágrafo único - Qualquer alteração na finalidade prevista no artigo anterior implicará automaticamente na reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art 3 - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatária.

Art 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos
17 de dezembro de 1.996.

Hilton de Campos
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Desmembramento de uma área maior de 9,9221 has

MATRÍCULA Nº:

LIVRO:

DATA:

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO — CUIABÁ — MT.

MUNICÍPIO: Juína — MT

ÁREA: 1.000,00m2

DENOMINAÇÃO: Área Desmembrada

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Área Remanescente da Área de Governo

AO SUL: Área Remanescente da Área de Governo

AO LESTE: Av. Perimetral 03-b

AO DESTE: Área Remanescente da Área de Governo

CAMINHAMENTO

Começa onde está cravado o MP-01 na confrontação com a Av. Perimetral 03-B e a Área Remanescente, com rumo magnético 68 30' NW na distância de 50,00 mts, limitando com a área remanescente da Área de Governo até encontrar o MP-02;

- Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 21 30' NE na distância de 20,00 mts, limitando com a área remanescente da Área de Governo até encontrar o MP-03;

- Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 68 30' SE na distância de 50,00 mts, limitando com a área remanescente da Área de Governo, até encontrar o MP-04;

- Do MP-04 ao MP-01, segue rumo magnético 21 30' SW na distância de 20,00 mts, limitando com a Av. Perimetral 03-B, até encontrar o MP-01.

Eng. Marcos Bordin (Ollaca)
CREA N.º 387/D-AM

CÂMARA MUNICIPAL	
SECRETARIA	
10/3/96	
09 DEZ 1996	
PROTOCOLO N.º 147/96	
Hrs.	
JUINA	MT

AREA	AN. 05.00	60.00	AREA	AN. 05.00	60.00
REMANESCENTE			REMANESCENTE		

AV. PERIMETRAL OS - B

CAMARA MUNICIPAL
SECRE *LB Blich*
C 9 DF7 1936
147/96
PROTOCOLO N°
Hrs.
JUINA

ASSUNTO:		ÁREA DESMEMBRADA DA ÁREA MAIOR COM 3hg E 9.221,00m ²	
DENOMINAÇÃO:		ÁREA DESMEMBRADA (ÁREA DE GOVERNO)	
PROPRIETÁRIO:	IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL	ÁREA:	1.000,00 m ²
RESP. TÉCNICO:	 Eng. Marcos Badurina Dillenc CREA N.º 385/D - MT	MUNICÍPIO:	JUINA - MT
		ESCALA:	1:500